



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos	12
Aviso de Licitação	13
Revogação / Anulação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Atos Administrativos	16
Licenciamentos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.913, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.365,00** (Nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				9.365,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
817	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	9.365,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
751	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-9.365,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a suplementação financeira para utilização de recurso do COVID como prestação de serviços para saúde.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 3 de 17

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 4 de 17

LEI Nº 3.914, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.946,40** (Cento e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				106.946,40
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
815	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	49.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	028		Covid-19 - Portaria GM/MS nº 2.999	
818	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	029		Covid-19 - Portaria GM/MS nº 3.183	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, apurados nos termos do §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a suplementação financeira para utilização de recurso do COVID a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Guararapes.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 5 de 17

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 6 de 17

Decretos

1

DECRETO Nº 4.025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.913, de 13 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.365,00** (Nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				9.365,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
817	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	9.365,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
751	10.122.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-9.365,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	020		COVID-19 - Resolução 38	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a suplementação financeira para utilização de recurso do COVID como prestação de serviços para saúde.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 7 de 17

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 8 de 17

1

DECRETO Nº 4.026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.914, de 13 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.946,40** (Cento e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				106.946,40
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
815	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	49.500,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	028		Covid-19 - Portaria GM/MS nº 2.999	
818	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	57.446,40
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	029		Covid-19 - Portaria GM/MS nº 3.183	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, apurados nos termos do §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a suplementação financeira para utilização de recurso do COVID a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Guararapes.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 9 de 17

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 10 de 17

Portarias

PORTARIA Nº 8.504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Luciane Maria Antonioli Raniel Moraes, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA e o empregado público Valdir São Felício, lotado no cargo de Chefe da Seção de Extensão e Ligação de Água e Esgoto, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 234/2021, Dispensa nº 110/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Maria Inês Roberto, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA e o empregado público Danilo Silva Rodrigues, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 231/2021, Dispensa nº 107/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.508, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 11 de 17

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA e o empregado público João Carlos Natale, lotado no cargo de Chefe da Seção de Tratamento e Distribuição de Água, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 237/2021, Dispensa nº 111/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO
DENTISTA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde para contratação temporária de cirurgião dentista em virtude do afastamento por Licença Maternidade da servidora Juliana Martinho (Processo Administrativo nº 005/2021);

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo período de 03 de janeiro a 21 de maio de 2022, 01 (um) Cirurgião Dentista, habilitado no Concurso Público nº

002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, e conforme previsto na Lei nº 3.507, de 31 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 077/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Luiz H. Gonçalves Transportes - ME

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 102/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas, para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha nº 35), e tem por finalidade, alterar o percurso percorrido diariamente.

Nº - 124/2021

Assinatura - 01 de dezembro de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 12 de 17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 151/2021 - Tomada de Preços nº 007/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Havax Construtora e Serviços Ltda - EPP

Objeto – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 183/2021 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a ampliação e reforma do prédio onde encontra-se instalada a Creche Eurides Amaral Marques de Oliveira, neste Município de Guararapes/SP, e tem por finalidade, realizar o aditamento e a supressão contratual do valor do contrato.

Nº - 125/2021

Assinatura - 06 de dezembro de 2021

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 234/2021 – Dispensa nº 110/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Juliana Mendes Galbiatti – ME

Objeto - Contrato para prestação de serviços em hidrojateamento de alta sucção com bomba de alta pressão, necessitando de 01 equipamento combinado tipo roots/alta pressão e vazão, com capacidade para 15.000 litros, acompanhado de uma lança telescópica com mangueira de 8" para sucção, uma bomba modelo kaeser omega 83 PV

Nº do Contrato - 220/2021

Valor - R\$ 17.000,00/Total

Data de Assinatura - 10 de dezembro de 2021

Vigência – 10 de dezembro de 2021 a 08 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 232/2021 - Dispensa nº 108/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Noroeste Empreendimentos EIRELI - EPP

Objeto - Contrato para locação de caminhão combinado para desobstrução e limpeza de redes de esgoto através de hidrojateamento à alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo.

Nº do Contrato - 219/2021

Valor - R\$ 17.496,00/Total

Data de Assinatura - 07 de dezembro de 2021

Vigência – 07 de dezembro de 2021 a 05 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 201/2021 - Pregão Presencial nº 087/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Departamento de Educação.

Assinatura - 01 de dezembro de 2021

Vigência – 01 de dezembro de 2021 a 30 de março de 2022

Contratado - Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda

Nº - 217/2021

Valor – R\$ 335.407,00/Total

Contratado - Ferrini Comércio & Consultoria Ltda - ME

Nº - 218/2021

Valor – R\$ 17.100,00/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 226/2021 - Dispensa nº 105/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - JLF Empreendimentos Imobiliários EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 13 de 17

Objeto - Contrato para locação de um imóvel localizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, para fins de casa de apoio, destinada a abrigar pacientes do município de Guararapes em tratamento oncológico no município de Barretos/SP.

Nº do Contrato - 216/2021

Valor – R\$ 2.827,01/Mensais

Data de Assinatura - 01 de dezembro de 2021

Vigência - 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022

Assinatura - 10 de dezembro de 2021

Vigência – 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022

Contratado - João Vitor de Souza - ME

Nº - 222/2021

Valor – R\$ 5.400,00/Total

Contratado - Juliano Souza Engenharia e Projetos EIRELI

Nº - 223/2021

Valor – R\$ 8.500,00/Total

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 208/2021 - Pregão Presencial nº 091/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Extinfogo Comércio e Manutenção de Extintores Ltda

Objeto - Contratação de empresa especializada em consultoria para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos para regularização de alvarás para posterior aprovação junto ao corpo de bombeiros e treinamentos exigidos para formação de brigada contra incêndio, de acordo com a NR35, NR 33 e as normas IT e MTE exigidas.

Nº do Contrato - 214/2021

Valor – R\$ 56.300,00/Total

Data de Assinatura - 01 de dezembro de 2021

Vigência - 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 231/2021 – Dispensa nº 107/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para aquisição de 12 exaustores comercial 50 cm e contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários para instalação dos exaustores no prédio da cozinha piloto no município de Guararapes/SP

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE TINTAS E SOLVENTES PARASINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 14 horas do dia 15/12/2021 às 8h59min do dia 28/12/2021

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 28/12/2021

Início da Sessão de Disputa: às 9h30min do dia 28/12/2021

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 14 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 242/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZE E MOCHILAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO REFORÇO E APOIO ÀS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A COVID 19, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 27/12/2021 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

A Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 100/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto de sistema de exaustão para o prédio da Cozinha Piloto do município de Guararapes/SP, tendo em vista a necessidade de melhor definição e adequação do objeto a ser adquirido, o que torna o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.509, de 13 de dezembro de 2021, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 14 a 30 de dezembro de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de CIRURGIÃO DENTISTA, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo período de 03 de janeiro a 21 de maio de 2022.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 15 de 17

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome	R.G.
3º	LETICIA DE FREITAS MENDES BRASIL	40.718.798-4

Guararapes, 13 de dezembro de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 16 de 17

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-00001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/12/2022

Nº PROCESSO: 142/2000-GPES

Nº PROTOCOLO: 035/2021

DATA DO PROTOCOLO: 29/11/2021

SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI EIRELI - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: FARMANOVA

CNPJ / CPF: 15.748.481/0001-95

LOGRADOURO: Rua STÉLIO MACHADO LOUREIRO,

NÚMERO: 230

COMPLEMENTO:

BAIRRO: COPACABANA (05-108)

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI

CPF: 26341068824

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45.237

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLAUCIO WANDER AMOROSO PEROTTI

CPF: 26341068824

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45.237

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1198

Página 17 de 17

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 13/12/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

13/12/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA